



# DIÁRIO DO GOVERNO

PREÇO DESTE NÚMERO — \$40

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do *Diário do Governo*, deve ser dirigida à Administração da Imprensa Nacional. As publicações literárias de que se recebem 2 exemplares anunciam-se gratuitamente.

ASSINATURAS	
As três séries . . . Ano	360\$
A 1.ª série . . .	140\$
A 2.ª série . . .	120\$
A 3.ª série . . .	120\$
Para o estrangeiro e ultramar acresce o porte do correio	

O preço dos anúncios (pagamento adiantado) é de 4\$50 a linha, acrescido do respectivo imposto do selo. Os anúncios a que se refere o § único do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 37 701, de 30 de Dezembro de 1949, têm a redução de 40 por cento.

## Aviso aos assinantes

Todos os assinantes do «Diário do Governo» cujas assinaturas terminem no fim do corrente mês são prevenidos de que as devem renovar, remetendo a tempo a importância respectiva, a fim de não sofrerem interrupção na remessa.

Os preços são os seguintes:

As 3 séries:	360\$	por ano	ou	200\$	por semestre
A 1.ª série:	140\$	»		80\$	»
A 2.ª série:	120\$	»		70\$	»
A 3.ª série:	120\$	»		70\$	»

Para o estrangeiro ou ultramar acrescem os portes do correio.

## SUMÁRIO

### Presidência do Conselho:

#### Decreto n.º 41 663:

Autoriza o conselho administrativo do Estado-Maior da Força Aérea a celebrar contrato para a execução da empreitada referente à obra de «Pavimentação e arruamentos no Aeródromo de Monte Real (1.ª fase)».

### Ministério do Interior:

#### Decreto n.º 41 664:

Determina que as povoações de Cães de Cima e Cães de Baixo, da freguesia e concelho de Mangualde, passem a denominar-se Santo Amaro de Azurara e Santa Luzia, respectivamente.

### Ministério da Justiça:

#### Portaria n.º 16 725:

Aumenta com um oficial de diligências o quadro do pessoal do 1.º juízo da comarca de Guimarães.

### Ministério das Finanças:

#### Decreto n.º 41 665:

Dá nova redacção ao n.º 2.º do artigo 3.º do Decreto n.º 36 583, que concede isenção da taxa de salvação nacional na importação do óleo mineral denominado *White-Spirit* — Revoga o Decreto n.º 38 237.

### Ministério das Obras Públicas:

#### Decreto n.º 41 666:

Autoriza a Direcção-Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais a celebrar contrato para a execução da empreitada de «Ampliação da pousada de Sempá».

### Ministério do Ultramar:

#### Portaria n.º 16 726:

Manda emitir e pôr em circulação na província ultramarina de Cabo Verde selos postais comemorativos do 1.º centenário da cidade da Praia.

## PRESIDÊNCIA DO CONSELHO

### Subsecretariado de Estado da Aeronáutica

#### Decreto n.º 41 663

Considerando que foi adjudicada à firma António do Amaral & Filho a obra de «Pavimentação e arruamentos no Aeródromo de Monte Real (1.ª fase)»;

Considerando que para a execução de tal obra está fixado um prazo que abrange parte dos anos económicos de 1958 e de 1959;

Tendo em conta o disposto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 41 375, de 19 de Novembro de 1957;

Usando da faculdade conferida pelo n.º 3.º do artigo 109.º da Constituição, o Governo decreta e eu promulgo o seguinte:

Artigo 1.º É autorizado o conselho administrativo do Estado-Maior da Força Aérea a celebrar contrato com a firma António do Amaral & Filho para a execução da empreitada referente à obra de «Pavimentação e arruamentos no Aeródromo de Monte Real (1.ª fase)», pela importância de 4:941.580\$60.

Art. 2.º Seja qual for o valor dos trabalhos a realizar, não poderá o conselho administrativo do Estado-Maior da Força Aérea despendar com pagamentos relativos aos trabalhos executados, por virtude de contrato, mais de 1:750.000\$ no corrente ano e 3:191.580\$60, ou o que se apurar como saldo, no ano de 1959.

Publique-se e cumpra-se como nele se contém.

Paços do Governo da República, 6 de Junho de 1958. — FRANCISCO HIGINO CRAVEIRO LOPES — *António de Oliveira Salazar* — *Fernando dos Santos Costa* — *António Manuel Pinto Barbosa*.

## MINISTÉRIO DO INTERIOR

### Direcção-Geral de Administração Política e Civil

#### Decreto n.º 41 664

Atendendo ao que representou a Junta de Freguesia de Mangualde, concelho do mesmo nome, no sentido de as povoações de Cães de Cima e Cães de Baixo passa-

rem a denominar-se Santo Amaro de Azurara e Santa Luzia, respectivamente;

Tendo em vista os pareceres concordantes do governador civil do distrito de Viseu e da Junta de Província da Beira Alta, emitidos nos termos do artigo 12.º do Código Administrativo;

Usando da faculdade conferida pelo n.º 3.º do artigo 109.º da Constituição, o Governo decreta e eu promulgo o seguinte:

Artigo único. As povoações de Cães de Cima e Cães de Baixo, da freguesia de Mangualde, do concelho do mesmo nome, passam a denominar-se Santo Amaro de Azurara e Santa Luzia, respectivamente.

Publique-se e cumpra-se como nele se contém.

Paços do Governo da República, 6 de Junho de 1958. — FRANCISCO HIGINO CRAVEIRO LOPES — *António de Oliveira Salazar* — *Joaquim Trigo de Negreiros*.

## MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Direcção-Geral da Justiça

Portaria n.º 16 725

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro da Justiça, que, nos termos do § único do artigo 30.º do Estatuto Judiciário, aplicável por força do artigo 38.º do mesmo diploma, seja aumentado o quadro do pessoal do 1.º juízo da comarca de Guimarães com mais um oficial de diligências.

Ministério da Justiça, 6 de Junho de 1958. — O Ministro da Justiça, *Jôão de Matos Antunes Varela*.

## MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

Direcção-Geral das Alfândegas

Decreto n.º 41 665

Usando da faculdade conferida pelo n.º 3.º do artigo 109.º da Constituição, o Governo decreta e eu promulgo o seguinte:

Artigo 1.º O n.º 2.º do artigo 3.º do Decreto n.º 36 583, de 11 de Novembro de 1947, passa a ter a seguinte redacção:

2.º Ao *White-Spirit* importado ao abrigo deste decreto deverá ser adicionado, no acto do despacho de importação para consumo ou para depósito afiançado ou alfandegado, um desnaturante proposto pelo interessado e aprovado pelo Ministro das Finanças.

Art. 2.º Fica revogado o Decreto n.º 38 237, de 5 de Maio de 1951.

Publique-se e cumpra-se como nele se contém.

Paços do Governo da República, 6 de Junho de 1958. — FRANCISCO HIGINO CRAVEIRO LOPES — *António de Oliveira Salazar* — *António Manuel Pinto Barbosa*.

## MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS

Direcção-Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais

Decreto n.º 41 666

Considerando que foi adjudicada a António Dantas Afonso Coelho a empreitada de «Ampliação da pousada de Serpa»;

Considerando que para a execução de tais obras, como se verifica do respectivo caderno de encargos, está fixado o prazo de trezentos e sessenta e cinco dias, que abrange parte do ano de 1958 e do de 1959;

Tendo em vista o disposto no artigo 22.º e seu § 1.º do Decreto-Lei n.º 41 375, de 19 de Novembro de 1957;

Usando da faculdade conferida pelo n.º 3.º do artigo 109.º da Constituição, o Governo decreta e eu promulgo o seguinte:

Artigo 1.º É autorizada a Direcção-Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais a celebrar contrato com António Dantas Afonso Coelho para a execução da empreitada de «Ampliação da pousada de Serpa», pela importância de 2:094.000\$.

Art. 2.º Seja qual for o valor das obras a realizar, não poderá a Direcção-Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais despendar com pagamentos relativos às obras executadas, por virtude de contrato, mais de 1:000.000\$ no corrente ano e 1:094.000\$, ou o que se apurar como saldo, no ano de 1959.

Publique-se e cumpra-se como nele se contém.

Paços do Governo da República, 6 de Junho de 1958. — FRANCISCO HIGINO CRAVEIRO LOPES — *António de Oliveira Salazar* — *António Manuel Pinto Barbosa* — *Eduardo de Arantes e Oliveira*.

## MINISTÉRIO DO ULTRAMAR

Direcção-Geral de Obras Públicas e Comunicações

Serviços de Valores Postais

Portaria n.º 16 726

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Ultramar, nos termos do artigo 2.º do Decreto n.º 37 050, de 8 de Setembro de 1948, que sejam emitidos e postos em circulação na província de Cabo Verde selos postais comemorativos do 1.º centenário da cidade da Praia, com as dimensões de 26 mm × 35,1 mm, reproduzindo o brasão de armas desta cidade, nas quantidades, taxas e cores seguintes:

200 000 da taxa de 1\$ — laca-carminada, prata, ouro, verde, azul-ultramarino, castanho, encarnado, preto-marfim, púrpura, amarelo-palha e sépia;

200 000 da taxa de 2\$50 — ouro, azul-ultramarino, encarnado, preto-marfim, castanho, prata, verde, laca-carminada, púrpura, rosa-salmão e verde-hera.

Ministério do Ultramar, 6 de Junho de 1958. — O Ministro do Ultramar, *Raul Jorge Rodrigues Ventura*.

Para ser publicada no *Boletim Oficial* de Cabo Verde. — *R. Ventura*.